

A ESPACIALIZAÇÃO CONCEITUAL NA OBRA DE GEORG WILHELM FRIEDRICH HEGEL

Cezar Luiz de Mari¹

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

RESUMO

O presente estudo tem o objetivo de focar os principais conceitos produzidos na obra hegeliana (1770-1831) problematizando-os dentro do debate acadêmico. Trata-se de pesquisa bibliográfica baseado em análise de estudiosos consagrados, cujos esforços trazem novas luzes sobre a conceitualização e o pensamento hegeliano. A atualidade dessas idéias se manifesta em estudos recentes com a retomada de referências do pensamento moderno, especialmente os detidos sobre a dialética. A leitura dessas idéias, além de permitir o estudo de um ícone do pensamento clássico, contribui em recolocar nos espaços de debates conceitos como História, Estado, Razão, Política, Direito e Método. O pensamento de Hegel continua sendo referência para a compreensão das grandes questões contemporâneas, sobretudo as que remetem ao conceito de razão, liberdade e totalidade.

Palavras-chave: liberdade; dialética; cultura; História; idéia.

ABSTRACT

The present study has the objective of focus the main concepts produced in the work hegeliana (1770-1831) complicating them inside the academic debate. Treats-itself of bibliographical research based in analysis of studios consecrated, whose efforts bring news lights about the conceptualization and the thought hegeliano. The present time of those ideas itself appears in recent studies with the resumption of references of the modern thought, specially the thorough about the dialectics. The reading of those ideas, beyond permit the study of an icon of the classical thought, I contributed in put again in the concepts questions spaces as History, State, Reason, Political, Right and Approach. The thought of Hegel continues being reference for the comprehension of the big contemporary questions, especially the that remit to the concept of reason, liberty and totality.

Keywords: liberty; dialectics; culture; History; idea.

INTRODUÇÃO

A abordagem realizada nesta pesquisa procura pontuar as principais questões levantadas por Hegel no conjunto de sua obra. Não se trata de um debate específico sobre um dos temas do autor. O estudo tem pretensão sintética, apesar de todos os riscos ao se tentar empreender esse tipo de trabalho.

Compreendemos, a partir de Hegel, a importância dos momentos que constituem toda e qualquer totalidade e a razão como o objeto hegeliano por excelência, como questões-chaves sempre presentes na sua obra. Para tentar tecer esta síntese partimos da história, perspectiva e laboratório privilegiado, cujos eventos relembram a revolução francesa, passando pela idéia de finito e infinito, filosofia da história, dialética, filosofia do direito, história da filosofia, filosofia do espírito e filosofia da natureza. Na última parte levantamos algumas questões sobre o caráter conservador ou não de Hegel.

Este estudo não tem pretensão de esgotar o tema, quer apenas levantar as questões centrais sobre as quais se sustentam o pensamento hegeliano, recolocando este referencial clássico a partir de conceitos como História, Estado, Razão, Política, Direito e Método, cujo enfoque analítico contribui sobremaneira na abordagem de temáticas históricas e conceituais nos campos da filosofia e da política.

HEGEL E O PENSAMENTO A PARTIR DO SEU TEMPO

Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1830) encerra um capítulo de um dos maiores períodos da filosofia ocidental, a filosofia como pretensão de universalidade. Consagra-se como o coroador da perspectiva platônica de encontrar a referência no modo absoluto do pensamento, ou seja, a cultura e a história como expressões da idéia (Cf. HEGEL, 2008a). A Perspectiva de sua genialidade teórica

aparece em sua delicada capacidade de entender o que estava ocorrendo no seu tempo à luz do pensamento e da razão. A revolução francesa impõe-se como a determinação imediata sobre a qual Hegel se debruçará, especialmente na juventude de seu pensamento (1790-1806), com destaque na obra *Princípios da Filosofia do Direito* (2003), em que busca interpretar os acontecimentos do século em que vivia à luz da tradição histórica do pensamento filosófico. O objeto de seu estudo é o presente por excelência e no presente a 'vida' do indivíduo, da cultura, da humanidade é o fenômeno que dura, que se repete renovando-se e que, em todo caso, se impõe por sua constante presença. Eis aqui o que a filosofia tem que explicar, com prioridade (CHATELET, 1981 p.172).

Para Arantes (1996) os grandes desafios de Hegel são postos pela Revolução Francesa, expondo aos alemães a reflexão sobre a liberdade, numa Alemanha caótica política e economicamente, enquanto na França os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade eram possibilidades práticas. Para o autor,

antes que legítimos teóricos da Revolução Francesa, como usualmente se diz, melhor seria dizer, na opinião de Herbert Marcuse (1898-1979) que a filosofia clássica alemã (Kant Fichte, Schelling, Hegel) construiu grandes sistemas 'em resposta ao desafio vindo da França à reorganização vinda do Estado e da sociedade em bases racionais, de modo que as instituições sociais e políticas se ajustassem à liberdade e aos interesses do indivíduo' (MARCUSE apud. ARANTES, 1996, p.06)².

Para Hegel, o mais importante estava em poder avançar sobre a difícil situação alemã de despotismos e tiranias pela via da reforma constitucional, uma possibilidade de equilíbrio no poder da Alemanha. Hegel cultivou grande expectativa em relação à revolução francesa em defesa dos ideais da liberdade e igualdade. Napoleão é a expressão viva da realização destes

ideais, o que motivou Hegel chamá-lo de "alma do mundo", aquele que em seu cavalo "abarca e domina o mundo", por ocasião da passagem deste por Jena em 13 de outubro de 1806.

A preocupação dominante de Hegel, contudo, é com a dimensão ético-política e com a história (ABBAGNANO, 1983, p. 123), o que permite Chatelet (1981, p. 199-200) concluir que Hegel encerrou propriamente a problemática metafísica tão cara ao pensamento kantiano³. Nas palavras de Hegel (2008, p. 11), no capítulo I da Filosofia do Direito: *o objeto desta preleção é a filosofia da história universal. Não é nosso propósito extrair da história reflexões gerais, [...] mas apresentar o conteúdo da história universal. Mas adiante ele arremata: É, porém, no teatro da história universal que espírito alcança sua realidade mais concreta* (HEGEL, 2008a, p. 23).

A obra Hegel é uma crítica da evolução do ocidente em sua racionalidade apontando os limites, as contradições e os avanços, permitindo que seu pensamento seja referência na atualidade mesmo que retomado tardiamente (Cf. VITORINO, 2008). Ele é o filósofo do concreto, dissipador do idealismo presente em seu discurso.

O FINITO E O INFINITO

Um dos temas fundamentais de Hegel é o debate entre o finito e o infinito. Ele não é adepto da idéia de progressão ao infinito, considerada como falsa compreensão, nem compactua com a idéia de que finito esteja do lado do infinito. O finito é absorvido no infinito que é a idealidade, cujo fundamento é afirmação, superando o finito. A expressão que mais consegue abarcar esta idéia está no prefácio *Princípios da Filosofia do Direito*

o que é racional é real e o que é real é racional. Esta é a convicção de toda consciência livre de preconceitos e dela parte a filosofia tanto ao considerar o universo espiritual como o universo material. (HEGEL, 2003, p. 36).

O papel da filosofia para Hegel está em entender aquilo que é e não é a dimensão do

dever ser. A filosofia procura compreender-se a si buscando sua unidade na contradição, por isso filosofia como razão é autoconsciência e busca o conhecimento necessário, aquilo que é. O real é por excelência dialético, contraditório e o intelecto o compreende na forma de opostos e a razão os resolve conjuntamente.

Na *Fenomenologia do Espírito* Hegel (2008b) explicita a razão como um princípio em si que se reconhece na natureza (no físico, no lógico e no psicológico), manifesta-se como arte e religião, como Estado e como fluxo permanente da cultura e da história. O Espírito (cultura) filosófico como o melhor momento da autoconsciência, por que a mais clara, a mais sistemática expressão do Espírito é também ser que é, mas que pode não ser, pode encontrar sua negação, *o devir*. Assim o finito é assumido no infinito e ambos se concretizam como movimento dialético unificados no conceito. Na lógica hegeliana, segundo Brehier (1977, p. 158), é possível compreender melhor a relação entre infinito e finito quando na terceira parte da análise da teoria do conceito é feito o estudo sobre as especulações metafísicas da idéia que se compreende como razão, sujeito-objeto, unidade do ideal e do real, do finito e do infinito, da alma e do corpo e como a possibilidade que tem a realidade em si mesma.

DIALÉTICA: MOLA MESTRA DO CONCEITO E DA NATUREZA

Para Hegel a dialética é a lei do mundo, a razão que o domina e reúne a dimensão constitutiva da realidade e o método de ser do real. Assim, nela nada fica fora, na dialética há a unidade do singular, do acidental, do imperfeito, da doença, da morte e tudo é resolvido na perfeição da consciência pacificada.

Na *Fenomenologia do Espírito* o movimento dialético faz parte do espírito se autoconhecendo passando pelo singular, pelo estranhamento no percurso de sua infinitude. Este movimento engloba a noção do **Senhor e do Escravo** onde a autoconsciência se dá pela diferença, passando pelo estoicismo que nega a natureza e se apega a uma razão abstrata, pelo ceticismo que nega a natureza e a razão e, finalmente, na consciência infeliz divina dos

medievais, depositária de uma razão imutável e no humano uma razão limitada, devota do divino. O princípio da idéia da autoconsciência nasce aqui e se aprofunda na medida em que o homem vai tomando consciência de que a consciência absoluta não está fora de si, pois a razão engloba toda a realidade. Antes o que aparecia como negação de si é assumido agora como parte de si, confluindo no movimento dialético entre o particular e o universal como lados de uma mesma totalidade.

Podemos sintetizar a compreensão da dialética na imagem sugerida pelo próprio Hegel (2008b, p. 26):

O Botão desaparece no desabrochar da flor, e poderia dizer-se que a flor o refuta; do mesmo modo que o fruto faz a flor parecer um falso ser-á da planta, pondo-se como sua verdade em lugar da flor: estas formas se distinguem, mas também se repelem como incompatíveis entre si.

Para Sciacca (1983), Hegel representa um dos momentos mais brilhantes do idealismo romântico iniciado por Fichte (1762-1814) e Schiller (1723-1796). O seu idealismo vai além da singularidade do real, passando pela ação moral ou pela intuição estética e aporta no conceito puro e universal. Este conceito está solidificado na noção de dialética enquanto idéia que passa por diversos momentos durante a história da humanidade até alcançar sua plena autoconsciência. A dialética é alma do ser, da história e do pensamento. Assim o próprio real na sua raiz é dialético, sem ser substância ou a alma dos padrões metafísicos anteriores, pois é um real que emerge a cada momento assumindo os opostos e os sintetizando, ou seja, promove o real a movimento que conserva e supera (*Aufgehoben*) permanentemente. O sujeito e o singular são assumidos como totalidade no Estado que corresponde à síntese histórica mais elaborada do desenvolvimento da idéia. Assim todos os conceitos como Bem, Mal, Arte, Religião, Deus, Direito, Família, Sujeito, não têm autonomia se não como dialética.

Continua Sciacca (1983 p. 48-50), mostrando que o princípio da dialética hegeliana não se resume apenas ao pensamento, mas é também princípio do *vir-a-ser* fenomênico. Aqui, para Sciacca, há um problema lógico na medida em que Hegel admite que o pensamento está em movimento, porém, sempre permanece como pensamento mesmo na sua antítese, negando que haja uma oposição em algo para além de si, o que implica na conclusão da identidade do pensamento consigo mesmo, princípio lógico aristotélico que pressupõe a permanência de uma substância idêntica a si. De outro lado, se admitisse a possibilidade do movimento antinômico implicaria na negação do pensamento em outra coisa e isso seria absurdo. Porém o fenômeno (razão) também está sujeito ao movimento dialético que admite a oposição, levando a concluir esse movimento de modo diferente daquele do pensamento, isto é, dentro da própria realidade fenomênica. Para Sciacca é possível concluir daí que o princípio dialético antinômico não existe, existindo sim, um movimento que permite tanto o fenômeno quanto o pensamento diferenciarem-se sem perder a identidade consigo mesmo.

Só é possível entender a lógica hegeliana entendendo a sua filosofia como panlogismo, ou seja, toda realidade só é possível conservando-se e perdendo-se na razão. Assim todo o singular em si mesmo abstrato na sua autonomia, torna-se concreto (razão) na medida em que se negam como singular. Logo, a verdade não está no imediato, mas na mediação, no sair fora, no exteriorizar-se, no estranhar-se, no perder-se.

Porém a realidade primeira e última é o pensamento, que faz tudo sem ser jamais propriamente ele mesmo, que nega todo antecedente ontológico sem conseguir conquistar a sua autêntica subjetividade. Mundaniza-se se põe ao nível horizontal da natureza e perde a sua verdadeira infinitude (SCIACCA, 1983, p. 51).

Logo, não é no domínio do saber que há a realização do absoluto, portanto na metafísica, mas ocorre no ato moral, no domínio prático, no momento ético, exemplo o Direito, o Estado, a Religião, a Arte, e a própria Razão.

DA LÓGICA DO SER AO DEVIR

A lógica tradicional aristotélica prima pela identidade, onde *A* só pode ser idêntico a *A* e exclui o *não A* (a contradição), centrando a verdade apenas no universal excluindo o particular, por não encontrar nele sentido de conhecimento, tornando-se uma lógica abstrata e formal. A lógica hegeliana é universal concreta por trabalhar com o conceito de contradição que engloba a totalidade do ser, o concreto e o abstrato, a síntese dos contrários, a conservação e a superação. *O universo, portanto não existe senão nas suas determinações, no seu atuar-se nos particulares: separado dos particulares é uma forma abstrata; por outro lado, os particulares não existem senão no universal* (SCIACCA, 1968 p. 37).

A filosofia hegeliana é a filosofia da razão no mundo, no seu desenvolvimento histórico, em sua auto-revelação. Essa revelação da razão na história se dá em três momentos: na Lógica ou ciência da idéia em si, na Filosofia da Natureza e na Filosofia do Espírito.

Para Sciacca (1968), a lógica se identifica com a metafísica onde a razão se dá em três momentos: o intelectual onde o pensamento produz determinações finitas; o dialético como momento da oposição, da negação em relação às determinações do intelecto e o especulativo ou unidade nas diversas determinações e suas oposições.

Para Brehier (1977) a discussão lógica de Hegel ultrapassa o dualismo rígido dos primeiros filósofos que opunham *ser* e *não ser*. Em Hegel há a introdução do *devenir* e da identificação do *ser* e seu contrário, o *não-ser* e do *não-ser* ao *ser* como dois momentos necessários. Resolve também a discussão sobre a essência que em Aristóteles compunha apenas a verdade do conceito. Hegel faz convergir à totalidade da essência ao unir interioridade e exterioridade como substância, como totalidade de seus acidentes, a

manifestação fenomênica une-se à essência fazendo com que o interior tenha o mesmo conteúdo do exterior.

Na análise da teoria do conceito Brehier (1977, p. 160) conclui, depois de demonstrar como Hegel formula o conceito em movimento dialético, partindo da análise da lógica formal, passando pelos físicos, químicos e biólogos e, finalmente chegando à especulação, donde deduz a idéia como unidade dos opostos, como processo “*Ela não existe senão nessa dialética imanente que capta todos os modos do ser*”.

A FILOSOFIA DA NATUREZA: MOMENTOS DA EXTERNALIDADE DA IDÉIA

A filosofia da natureza é desenvolvida na segunda parte da *Ciência da Lógica* (1812-1816). Trata da idéia que se põe a si mesma, o outro de si como natureza, como o existente em oposição, como momento do devir do absoluto se desenvolvendo em três momentos: da mecânica, da física e do orgânico. Essa parte da filosofia hegeliana parece ser a mais fraca, segundo Abbagnano (1983, p. 104), porém sem ela não seria possível a totalidade de sua obra. Ela cumpre o papel de resolver a dimensão do concreto na razão, e de explicitar o movimento dialético também ocorrido nas formulações das ciências da natureza.

Para Chatelet (1981), a natureza, ela mesma é dialética e seu estudo se dá sobre as contradições que refletem o movimento dos conceitos, resultado dos estudos empíricos dos físicos e suas construções teóricas. Os conceitos também refletem as contradições da natureza e, sobretudo, os esforços dos estudos na delimitação do objeto teórico em seu domínio empírico⁴.

A FILOSOFIA DO ESPÍRITO: O MOMENTO DA SÍNTESE

A Filosofia do Espírito: corresponde a idéia *em si e para si*, ou seja, o momento da síntese, a plenitude do movimento dialético. O Espírito ocorre em movimento triádico do subjetivo, passando pelo objetivo até o espírito absoluto. No momento subjetivo o espírito como objeto da antropologia se unifica com o corpo numa unidade vital, onde a consciência como

objeto da fenomenologia em que o *eu* se coloca como autoconsciência singular à autoconsciência universal, universalidade do conhecer e do querer, é objeto da psicologia (cf. SCIACCA, 1983, p. 40, ABBAGNANO, 1983, p. 108-111).

A segunda dimensão é o espírito objetivo que é o espírito subjetivo tornando-se instituição histórica, assegurado na esfera do direito em suas dimensões contratual e penal e da propriedade. A moralidade corresponde à adequação da vontade individual à vontade universal. Não significa que o dever valha por ser dever, é necessário saber o que fazer, com o fim no bem-estar para que o dever não seja uma abstração do tipo kantiana. Assim *a eticidade não é mais o abstrato fazer-se do sujeito entre sujeitos, mas a unidade dos sujeitos, comunidade social, na sua existência histórica: espírito de um povo, espírito nacional* (SCIACCA, 1983, p. 41). A eticidade manifesta-se em três momentos: família, sociedade civil e Estado, onde este último teria como modelo final o Estado Alemão.

O terceiro momento é do Espírito Absoluto: síntese do Espírito em si e para si que se realiza na Arte (momento da subjetividade e intuição), na Religião (Objetividade e representação) e na Filosofia (plenitude de autoconsciência do espírito como síntese dos momentos anteriores).

FILOSOFIA DO DIREITO: A ETICIDADE OBJETIVA

Na obra *Princípios da Filosofia do Direito*, de 1821, Hegel (2003) apresenta o espírito no seu movimento de autoconsciência, fazendo-se história e natureza. A história e a natureza são racionais porque nelas está a liberdade, a razão, o espírito. O direito vem a ser, no âmbito da natureza, a liberdade, a vontade que se exterioriza tornando-se razão. O direito na sua forma de razão existente é objeto da ciência do direito.

O direito na filosofia de Hegel está dividido em três esferas. A primeira chamada de direito *abstrato* ou a potencialidade de ser livre pela própria exterioridade de sua existência. Porém em forma abstrata, no indivíduo, ela não é suficiente para afirmar-se, necessita da ação que concretiza a segunda esfera do Direito, a *moralidade*, que se justifica

pela intenção subjetiva e pela ação em busca do bem. A moralidade no seu modo de constituir-se está dividida, portanto explicita-se pela vontade subjetiva do bem e a necessidade da ação propriamente para realizá-lo. Dessa duplicidade é possível concluir que a vontade moral não é suficiente sem a ação moral para encontrar o bem. Assim emerge a terceira esfera, a da *eticidade*, que se torna o terreno da realização do bem, a existência do bem. A existência ética se manifesta na família, sociedade civil (instituições jurídicas, escolas, classes...) e o Estado. A realização do homem como ser ético começa na sociedade civil, é onde há propriamente a sua representação no sistema das necessidades. E por último a realização plena da esfera ética no Estado. Na concepção hegeliana o Estado não é fruto do contrato social, os indivíduos ao permitirem que sua liberdade seja administrada pelo Estado não faz deles um sujeito ético. Hegel entende que a eticidade do indivíduo só é caracterizada como tal nas esferas da ação universal livre. Logo, a existência mais perfeita e plena da ação livre está no Estado, que sintetiza os momentos da sociedade civil em sua plenitude espiritual concreta. O Estado é a representação do divino concretamente⁵, está ligado a religião como representação do divino, assim como os momentos da arte e da filosofia. Hegel não defende a perspectiva democrática, mas pelo governo de poucos, da Aristocracia, pois vê nesta última a possibilidade da representação da unidade, do espírito dos melhores⁶. No seu caso, vê em Napoleão Bonaparte a representação plena da unidade divina no Estado Francês que poderia propagar-se ao Estado alemão.

Chatelet (1981, p. 195-196), porém chama atenção sobre a noção de Estado em Hegel ao mostrar que nos *Princípios da Filosofia do Direito* ela constitui-se a síntese dos momentos familiar e da sociedade civil. Mas na *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* há uma outra trilogia que representa sua síntese na filosofia dos momentos da arte (estética) e da religião (representação). Aparentemente há duas trilógias que se contradizem, mas não é correto afirmar isso, porque a maturidade do Espírito enquanto idéia na filosofia representa a compreensão da razão sobre si mesma, na

autoconsciência de si e para si possibilitando na história a maturidade, o autoconhecimento do Estado. Conclui-se que o Estado é o Espírito, a filosofia no concreto, como existente. O *ser-devir* e o pensamento, num duplo quadro, expressam a realização da história humana no Estado moderno.

A ciência do direito que estuda as formas de ser do Estado não tem a função de dizer o dever ser, mas de anunciar o que é, como a coruja de Minerva (Prefácio da *Filosofia do Direito*) que alça vôo no escuro. A família como um primeiro momento da forma de Estado é a matéria do estudo do Direito pois nela está contida a compreensão da moral subjetiva. Porém a subjetividade moral só se realiza na ação moral que se constitui como legislação que compreende a sociedade civil, constituindo-se o sistema econômico de produção, distribuição e consumo de bens (CHATELET, 1981, p. 197)⁷.

Cada atividade singular está interrelacionada na totalidade compondo também suas contradições necessárias entre proprietários e não proprietários, ricos e pobres. Contradições que permitem a existência em movimento da realização e a possibilidade da não estagnação.

E, finalmente, o Estado de Hegel que não é o monárquico absolutista⁸, nem o plutocrático⁹, ou nobiliárquico¹⁰, mas o aristocrático¹¹ que prima pela competência, o tecno-burocrático, que representa a universalidade. Esse Estado não se realizou no tempo de Hegel o que o fez se contentar com a monarquia constitucional. Porém anuncia que o processo do desenvolvimento do Estado mundial que representaria toda a singularidade dos indivíduos não seria pacífico, mas doloroso.

A HISTÓRIA DA FILOSOFIA

A história para Hegel é ser, onde se movimenta o Espírito, em *devir*, desembocando na racionalidade moderna. A história da filosofia é a história da idéia dos homens.

A idéia é a um tempo o ponto central e a periferia; é a fonte luminosa, que se expande sem jamais sair de si, permanecendo presente e imanente em si própria. Deste modo a idéia é,

além de objeto da filosofia, objeto da história da filosofia. A história da filosofia não é mais do que a filosofia da filosofia (ABBAGNANO, 1983, p. 121).

Com outras palavras:

A história da filosofia se identifica com o desenvolvimento da idéia. Os vários sistemas são momentos dialéticos da conquista que a Idéia realiza de um sempre maior conhecimento de si mesma [...] ¹² Hegel orgulhosamente conclui que com ele a filosofia atingiu a plena maturidade e ultimou o seu processo: 'Até aqui chegou o Espírito Universal. A última filosofia é o resultado de todas as filosofias anteriores: nada se perdeu, todos os princípios foram conservados. Esta idéia concreta é o resultado dos esforços do Espírito levados a efeito em cerca de dois mil e quinhentos anos' (SCIACCA, 1983, p. 45).

Não se trata de uma acumulação desordenada de idéias, mas um desenvolvimento que supera o particular em direção a uma perspectiva lógica a partir da dialética interna da idéia. O acúmulo de idéias da tradição significa ao mesmo tempo a conservação que permanece como cultura, direito, costumes e as rupturas correspondem aos avanços do tempo. Assim analisa o início da filosofia com os gregos, as filosofias orientais, chinesa e indiana até chegar nos modernos, especialmente Fichte (1762-1814) e Schelling (1775-1854). A última filosofia, a de Hegel, considerada por ele mesmo a mais evoluída incorporando todas as outras em síntese.

HEGEL, CONSERVADOR OU LIBERAL?

São diversas as interpretações buscando entender a posição de Hegel à luz do embate entre a nobreza e os ideais liberais brotando da revolução francesa. Com muita frequência cometem-se injustiças com ele ao posicioná-lo

como conservador ou liberal sem especificar adequadamente as condições históricas e as razões filosóficas que o levaram a elaborar o seu pensamento. Domenico Lossurdo (1998) se propõe a trabalhar essas questões indicando alguns elementos norteadores, tais como, a desmistificação dos dualismos característicos de leituras rápidas tipo: revolucionário conservador, autêntico, inautêntico, certo e errado. Para Lossurdo é preciso entender o caráter da autenticidade do autor sem ter que recorrer a esses dualismos. Hegel, à semelhança de outros grandes pensadores também praticou a autocensura devido às condições reais de tensão e perseguição em uma Europa que rompia os padrões nobres e se lançava em ideais liberais.

A autocensura, segundo Lossurdo (1998), é praticada no âmbito da forma lingüística como modo de despistar possíveis retaliações. Porém no que concerne às categorias conceituais que estruturam a obra hegeliana não há censura. Pode-se concluir disso o esforço de Hegel em dar uma versão branda aos textos, especialmente *Lições e Adendos* onde trata de temas polêmicos como religião, sem perder o compromisso teórico com suas grandes linhas de pensamento. Lossurdo considera não justificável avaliar o autor exclusivamente pelo texto, este é apenas um caminho para entender o autor. No contexto histórico, nas relações do tempo existem chaves indicativas para compreender o autor sem prejuízos ao seu pensamento.

Não raramente há uma indicação interpretativa tentando entender a postura do autor relacionando a vida privada à dimensão filosófica. Pode ser arriscado estabelecer relações entre ações privadas e a elaboração conceitual. No caso desse estudo, Hegel é avaliado por muitos intérpretes porque protegeu seus alunos das perseguições, ou por oposições circunstanciais às reformas liberais. Ora, sabe-se da crença de Hegel nos ideais da revolução francesa e seu apoio aos processos de reformas que proporcionassem uma monarquia constitucional. Hegel era um liberal assumido, convicto e muito profundo. Seu liberalismo, mesmo estando em uma Alemanha nobre, altamente conservadora é muito mais profundo do que o de Tocqueville (1805-1859) na França.

São passíveis de erro as interpretações que relacionam a autenticidade da obra de Hegel ao fato dele ter sido maçom. Segundo Lossurdo (1998) pelo termo maçonaria é muito improvável que se possa dar uma visão unitária porque essa instituição na época abarcava uma série de posições, por vezes contraditórias.

Para Lossurdo o importante é analisar em que essa posição hegeliana contribui para a compreensão de sua obra, com a ressalva do limite unitário da maçonaria e seu caráter ambíguo no conservadorismo alemão.

É preciso acrescentar que a eventual afiliação de Hegel à maçonaria parece não ter deixado traços não só em sua correspondência como também no debate do tempo, seja aquele público seja aquele subterrâneo que deriva dos epistolários, dos diários, dos colóquios mais ou menos confidenciais (LOSSURDO, 1998, p. 31).

A hipótese de influência da maçonaria na obra de Hegel não parece suficiente para lançar algum tipo de luz interpretativa nas posições concretas de Hegel.

Posições semelhantes tomam as interpretações que procuram explorar dimensões “secretas” nos textos dos pensadores, como da maçonaria, que resultariam de relações “misteriosas” que precisam ser desveladas, ou de mecanismos externos factuais com determinações de causa e efeito no pensamento do autor. Nem uma nem outra, ou seja, só análise de texto ou só o contexto histórico não bastam para articular as dimensões profundas de um texto. Tanto as ações privadas quanto as posições públicas devem ser suficientemente analisadas, articulando texto e contexto social para não se infligirem prejuízos à obra do autor.

ITEM CONCLUSIVO: A ATUALIDADE HEGELIANA

A filosofia de Hegel continua presente nos estudos da filosofia contemporânea, especialmente em suas teorias de Estado, Direito e Método. Porém suas contribuições para a

história da filosofia permitem arrancar os mais diversos elogios dos comentadores utilizados aqui neste trabalho e outros que mesmo o criticando, como Marx (1818-1883) e Lênin (1870-1924) reconhecem-no na sua profundidade.

Hegel em seu esforço teórico parece ser um enciclopedista, isso é verdadeiro porque se sabe de sua vasta cultura como helenista e latinista, mas é possível qualificá-lo como filósofo do sistema que na obra toda empreende o esforço para unificar os momentos empíricos e especulativos, o pensamento e o ser, a idéia e a natureza de modo ordenado sem perder a perspectiva de totalidade. Por isso não é muito fácil qualificá-lo de idealista. Dentre os filósofos idealistas que o precederam, Kant – (1724-1804), Fichte – (1762-1814), Schelling – (1775 -1854), nenhum conseguiu resolver como Hegel o problema da unidade do momento especulativo com o momento do concreto. Assim é possível também reconhecê-lo como filósofo mais concreto entre os grandes filósofos citados há pouco.

Hegel é o filósofo que se apresenta na perspectiva de aproximar a filosofia da realidade, porém é no conceito, ou seja, na tradução ou especulação racional que os processos propriamente ganham sentido. *O mundo dos fatos não é racional, mas tem que ser trazido à razão, isto é, a uma forma na qual a realidade corresponda efetivamente à verdade* (ARANTES, 1996, p. 14), ou seja, à verdade do conceito.

O seu legado filosófico também nos alcança hoje pelos seus intérpretes. Depois de sua morte a sua obra abre dois caminhos, conhecidos comumente como a direita hegeliana que enfoca os conteúdos de sua obra de modo doutrinário, especialmente a teoria sobre o Estado como a mais alta realização do Espírito absoluto. A melhor representação deste hegelianismo foi Benedetto Croce (1866-1952) e Giovanni Gentile (18875-1944), na Itália. E a esquerda hegeliana que questiona a sua teologia especulativa e também faz a inversão da dialética em direção materialista, Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895). Também existem críticas céticas quanto a pretensão do sistema hegeliano como a de Nietzsche (1844-1900) e de Kierkegaard (1813-

1855) que enfocam a radicalidade do sujeito racional em detrimento do sujeito existencial. Enfim, é possível encontrar as mais variadas posições diante de tão densa obra. Talvez Merleau Ponty (2006) tivesse razão ao afirmar que o legado hegeliano permitiu ter vários Hegels, de tal modo que interpretá-lo seria tomar partido de todos os problemas políticos e religiosos do século XX.

O estudo de Hegel é especial pela capacidade de trazer à tona um estudo lógico e sistemático em profundidade. Suas contribuições continuam vivas porque foi capaz de entender as *filigranas* que compunham sua época nas dimensões da filosofia, e em perspectiva de totalidade, mesmo com a opção clara e definida pelo pensamento como ponto de partida e chegada. Diz muito à nossa época por trazer novamente o valor da lógica dialética, e por mostrar o modo peculiar da realidade do ser. Para teorias¹³ atuais que ventilam a construção e a desconstrução, o fragmento como única forma de ser, ou as condições sociais sem lógica como modo de dizer a realidade, o recado de Hegel é elucidatório: a história é movimento de autoconsciência de *si para si*, mostrando que não há consciência desvinculada da totalidade.

NOTAS

¹ Prof. Doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, 2006. Atua como docente na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM nos campos de Filosofia, Ética e Educação.

² Grifo nosso

³ Kant, na obra *A Crítica da Razão Pura* (1781), afirma a incapacidade do conhecimento se dar além da aparência fenomênica. Reduz, assim, o conhecimento à perspectiva da estrutura cognitiva conforme as categorias apriorísticas. Desse modo cria um problema para a teoria do conhecimento respondido por Hegel com enfoque na unidade no conhecimento entre o momento subjetivo e objetivo, fenomênico e racional. A razão como totalidade do real, para Hegel, se expressa como movimento dialético compondo em si os momentos de afirmação e negação, a existência de unidade do *em si e para si*. O fenômeno é a própria razão.

⁴ Chatelet responde aqui às interpretações que implicam em chamá-lo de idealista, considerando a obra *Ciências da Natureza* uma ontologia espiritualista.

⁵ A noção de Deus em Hegel está vinculada a idéia da razão como forma plena e espiritual na história. Deus é, portanto, o espírito humano na sua forma autoconsciente *de si e para si*. Para aprofundar: AQUINO, Marcelo F. De. *O Conceito de Religião em Hegel*, 1989.

⁶ Lição tirada de Platão que via na democracia a possibilidade da tirania.

⁷ Chatelet precisa a influência de Hegel dos teóricos da economia política como David Ricardo, Adam Smith, Quesnay e Stuart, sobre o conceito de sociedade civil.

⁸ Regime de governo em que a autoridade do governante é absoluta com restrição de direitos aos súditos.

⁹ Preponderância dos homens ricos na governança pública.

¹⁰ Governo definido pela tradição nobre independente do domínio técnico.

¹¹ Governo dos nobres qualificados técnico-burocraticamente.

¹² Supressão nossa.

¹³ As teorias pós-modernas que emergiram entre as décadas de 1950 e 1960 sustentam teses fragmentárias, obstruindo a compreensão da história como totalidade. Nenhuma destas teorias tem conseguido atualmente responder a contento as contradições presentes na história. Hegel pode ser um caminho possível para articular os momentos subjetivo e objetivo, teórico e concreto e da afirmação e da negação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia: Fichte. Schelling. Hegel. Schopenhauer. A polêmica contra o idealismo. À esquerda Hegeliana. Feuerbach*. Lisboa: Presencial, 1983.

AQUINO, Marcelo F. de. *O Conceito de Religião em Hegel*. São Paulo: Loyola, 1989.

ARANTES, Paulo Eduardo. Vida e Obra. In: *Estética a Idéia e o ideal*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

BRÉHIER, Émile. *História da Filosofia: a filosofia Moderna. O Século XIX: Período dos sistemas (1800-1850)* São Paulo: Mestre Jou, 1977.

CHÂTELET, François. *Filosofia e História. De 1780 a 1880*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

SCIACCA, Michele Frederico. *História da Filosofia: do século XIX aos nossos dias*. São Paulo: Mestre Jou, 1983.

HEGEL, G. W.F. *Enciclopédias das Ciências Filosóficas. Em Compêndio (1830)*. São Paulo: Loyola, 1995.

_____. *Princípios da Filosofia do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. *Filosofia da História*. Brasília: Editora da UNB, 2008a.

_____. *Fenomenologia do Espírito*. Petrópolis, RJ: Vozes: Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2008b.

LOSSURDO, Domenico. *Hegel, Marx e a Tradição Liberal. Liberdade, Igualdade, Estado*. Tradução Carlo Alberto Fernando Nicola Dastoli; revisão técnica Marco Aurélio Nogueira. São Paulo, UNESP, 1998.

MERLEAU-PONTY, Maurice. *As Aventuras da Dialética*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

VITORINO, Orlando. Prefácio do Tradutor à 1ª Edição. In: HEGEL, G. W.F. *Filosofia da História*. Brasília: Editora da UNB, 2008, p. 8-22.

TAMBOSI, Orlando. *O Declínio do marxismo e a herança hegeliana. Lúcio Colletti e o debate italiano (1945-1991)*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999.